

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

31 de dezembro de 2021
com Relatório do Auditor Independente

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais.....	6
Demonstrações dos resultados.....	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	13



Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. (“Companhia”), identificadas como controlada e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Direito de extensão de concessão - Repactuação do risco hidrológico em coligada

Serra do Facão Energia S.A.

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (“SEFAC”) registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, ganho referente à repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o *Generation Scaling Factor*. Entretanto, o Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro 2020. Conseqüentemente, o resultado do exercício de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão subavaliados e superavaliados, respectivamente, em R\$4.981 mil.



Energética Barra Grande S.A.

A coligada indireta Energética Barra Grande S.A. (BAESA) registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, os efeitos líquidos referentes a repactuação do risco hidrológico (GSF) relativos a períodos anteriores a 2021, na ordem de R\$ 148.218 mil líquido de impostos. Como a coligada já havia formalizado a desistência das ações judiciais em curso e os valores referentes a essa repactuação ao acordo já haviam sido divulgados pelo órgão regulador em 2020, a mesma reunia elementos suficientes para o registro desses efeitos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, o resultado de equivalência patrimonial registrado pela Companhia no resultado o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 está superavaliado em R\$ 13.071 mil.

Registro do uso do bem público em coligada indireta

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, o investimento e o resultado de equivalência patrimonial nessa coligada no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão superavaliados em R\$22.450 mil e R\$1.505 mil, respectivamente (R\$21.942 mil e R\$1.360 mil, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado individual e consolidada

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para Companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos e dos efeitos dos assuntos incluídos na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório de auditoria

A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar tal fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, há desvios contábeis decorrentes dos seguintes temas: (i) o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados em R\$22.450 mil e R\$1.505 mil, respectivamente, e (ii) o resultado de equivalência patrimonial sobre o direito de extensão de concessão referente a repactuação do risco hidrológico das coligadas Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) e Energética Barra Grande S.A. (BAESA) nos montantes de R\$4.981 mil (subavaliado) e R\$13.071 mil (superavaliado), respectivamente. Essas ressalvas afetam significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC-1SP175536/O-5

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.595	2.513	336.991	290.779
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	-	-	54.173	59.437
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	14.541	12.559	20.415	17.654
Serviços em curso		-	-	2.757	3.627
Estoque		-	1	3.085	2.159
Despesas pagas antecipadamente		15	13	739	490
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	50.062	36.414
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	898	-
Subvenção CDE - Descontos Tarifários		-	-	586	463
Outros ativos circulantes	8	-	19	5.034	3.865
		16.151	15.105	474.740	414.888
Não circulante					
Indenização Complementar - MP 579/12	8	-	-	10.224	10.224
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	-	16.423	15.027
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	21.323	21.091
Superávit - plano de benefício definido		-	-	4.910	6.086
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	-	-	24.082	407
Tributos diferidos		-	-	22.096	24.160
		-	-	99.058	76.995
Investimentos					
Imobilizado	10	657.083	607.840	105.506	92.424
Intangível	11	5.356	5.511	136.339	138.632
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção		-	3	225.302	197.908
		-	-	13.684	13.943
		662.439	613.354	480.831	442.907
		662.439	613.354	579.889	519.902
Total do ativo		678.590	628.459	1.054.629	934.790

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante					
Fornecedores Partes Relacionadas	13	-	-	3.374	4.308
Fornecedores	13	114	48	14.258	11.401
Folha de pagamento		37	34	752	687
Credores diversos	14	-	-	6.574	6.666
Encargos regulatórios	15	-	-	769	225
Pesquisa e desenvolvimento		-	-	2.002	2.961
Programa de eficiência energética		-	-	2.196	3.538
Tributos e contribuições sociais	16	445	136	11.418	9.653
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	17.457	15.132
Obrigações estimadas		206	119	5.603	3.077
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	12.227	18.721
Outros passivos circulantes		167	28	251	52
		969	365	76.881	76.421
Não circulante					
Outras contas a pagar		-	-	5	28
Partes relacionadas		-	-	1.005	928
Provisões	18	-	-	41.662	36.792
Repetição de Indébito Tributário PIS e COFINS	16	-	-	23.773	-
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	233.682	192.527
		-	-	300.127	230.275
Patrimônio líquido	19				
Capital social		455.708	455.708	455.708	455.708
Reserva legal		27.614	23.879	27.614	23.879
Reserva de lucros		191.083	144.888	191.083	144.888
Dividendos Adicionais		3.216	3.619	3.216	3.619
		677.621	628.094	677.621	628.094
Total do passivo		678.590	628.459	1.054.629	934.790

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ações)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	20	-	-	370.976	293.752
Custo dos serviços prestados	24	-	(35)	(251.671)	(193.014)
Lucro bruto		-	(35)	119.305	100.738
Despesas operacionais	24				
Despesas com vendas		-	-	(1.543)	(1.614)
Despesas gerais e administrativas		(3.062)	(2.994)	(33.994)	(19.714)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(110)	(20)	12.878	11.584
		(3.172)	(3.014)	(22.659)	(9.744)
Resultado de participações societárias	9	79.142	61.287	15.320	6.656
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		75.970	58.238	111.966	97.650
Receitas e despesas financeiras líquidas	21	(1.128)	(1.776)	(17.247)	(31.748)
Resultado antes dos impostos		74.842	56.462	94.719	65.902
Contribuição social	22	(46)	-	(4.707)	(2.491)
Imposto de renda	22	(104)	-	(12.754)	(6.712)
Impostos diferidos	22	-	-	(2.566)	(237)
Lucro líquido do exercício		74.692	56.462	74.692	56.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	74.692	56.462	74.692	56.462
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(974)	(782)	(974)	(782)
Resultado abrangente total	73.718	55.680	73.718	55.680

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros		Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	455.708	21.056	125.977	-	-	602.741
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(16.887)	-	-	(16.887)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	(782)	-	-	(782)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido do exercício:					56.462	56.462
Reserva legal (Nota 19.2)	-	2.823	-	-	(2.823)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(13.410)	(13.410)
Dividendos adicionais	-	-	-	3.619	(3.619)	-
Reserva de lucros	-	-	36.610	-	(36.610)	-
Outros	-	-	(30)	-	-	(30)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	455.708	23.879	144.888	3.619	-	628.094
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(2.833)	(3.619)	-	(6.452)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	(974)	-	-	(974)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	74.692	74.692
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (Nota 19.2)	-	3.735	-	-	(3.735)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(17.739)	(17.739)
Dividendos adicionais	-	-	-	3.216	(3.216)	-
Reserva de lucros	-	-	50.002	-	(50.002)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	455.708	27.614	191.083	3.216	-	677.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	74.692	56.462	74.692	56.462
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:				
Resultado de participações societárias (Nota 9)	(79.142)	(61.287)	(15.320)	(6.656)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	-	-	204	472
Depreciação e amortização (Nota 10 e Nota 11)	263	262	23.708	31.167
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 10 e Nota 11)	-	-	23.365	13.016
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 18)	-	(9)	5.867	9.172
Impostos diferidos	-	-	2.566	237
Resultado de despesas (receitas) financeiras	-	-	43.480	27.955
	(4.187)	(4.572)	158.562	131.825
Redução (aumento) nos ativos				
Consumidores e revendedores	-	-	5.061	(5.417)
Ativos financeiros setoriais	-	-	1.396	7.781
Superávit - Plano de Benefício Definido	-	-	1.176	1.646
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada	-	-	-	-
Demais ativos circulantes e não circulantes	(2.019)	(1.538)	(33.878)	(25.887)
	(2.019)	(1.538)	(26.245)	(21.877)
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	66	45	1.626	3.331
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	-	-	(45)	21
Tributos e contribuições sociais	-	-	16.098	16.378
Taxas regulamentares	-	-	(544)	178
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	(1.466)
Demais passivos circulantes e não circulantes	536	(60)	5.163	(2.974)
	602	(15)	22.298	15.468
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	(150)	-	(17.622)	(18.431)
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	(5.754)	(6.125)	136.993	106.985

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições no imobilizado e intangível (Nota 10 e 11)	102	4	(71.706)	(38.417)
Ativo financeiro indenizável (concessão)	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio recebidos	25.306	22.295	-	-
Dividendos recebidos	-	9.921	11.988	10.810
Amortização Intangível - ETAU	-	-	497	310
Aquisições Ações - ETAU	-	-	(6.336)	-
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades de investimento	25.408	32.220	(65.557)	(27.297)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(20.572)	(25.816)	(20.572)	(25.816)
Dividendos pagos	-	-	-	-
Operações com coligadas e controladas	-	-	(4.652)	(8.727)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(20.572)	(25.816)	(25.224)	(34.543)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(918)	279	46.212	45.145
Caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	1.595	2.513	336.991	290.779
No início do exercício	2.513	2.234	290.779	245.634
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(918)	279	46.212	45.145

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“DME”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma empresa pública constituída com base na Lei Complementar Municipal nº 111, de 26/03/2010, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.979/0001-09, NIRE 3150021615-6, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A Companhia atua como empresa *holding*, tendo como objeto social gerir e executar a política energética do Município de Poços de Caldas, bem como explorar atividades correlatas ou associadas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente.

A DME possui participação direta nas seguintes sociedades:

<u>Sociedades</u>	<u>Participação</u>
DME Distribuição S.A. - DMED	100%
DME Energética S.A. - DMEE	100%

A DME Distribuição S.A. - DMED (“DMED”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e do serviço público de geração de energia elétrica, nos termos e limites estabelecidos pelo inc. II, do § 6º, do artigo 4º da Lei nº 9.074/95.

A DME Energética S.A. - DMEE (“DMEE”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. Sob o aspecto societário, a DMEE detém as seguintes participações diretas:

<u>Sociedades/Consórcios</u>	<u>Participação</u>
Energética Barra Grande S.A. - BAESA (*)	8,8189%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3811%
Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC (***)	11,0133%
Consórcio Empresarial Salto Pilão - CESAP	20,0000%

(*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(**) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230kV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Marta.

(***) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Facão.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões

A controlada direta DMED é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas, Minas Gerais. Em 9 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica, celebrado entre a União e controlada direta DME Distribuição S/A - DMED, o qual formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 7 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 9 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015. Ademais, a controlada direta DMED é titular das seguintes outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, cuja energia elétrica gerada é destinada exclusivamente ao atendimento de seu mercado cativo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW) (não auditado)	Término da outorga
UHE Walther Rossi - Antas II	Antas	16,500	13/03/2029
UHE Machadinho*	Pelotas	1.140	15/07/2032

(*) Participação direta no Consórcio Machadinho, correspondente a 2,7326%.

Em consonância com seu objeto social, a controlada direta DMEE possui outorga para exploração dos seguintes empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)	Término da outorga
PCH Padre Carlos - Rolador	Lambari	7,8	03/05/2030
UHE Salto Pilão (*)	Itajaí	191,89	23/04/2037
UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)	Antas	8,78	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni	Represa Bortolan	0,72	Registro
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Cascata Véu das Noivas	0,8	Registro

(*) Participação direta no Consórcio Empresarial Salto Pilão, correspondente a 20%;

Em 25/01 e 27/01/2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através de Declaração de Registro de Central Geradora, autorizou a transferência dos empreendimentos identificados por PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes e Minicentral Hidrelétrica José Togni, pertencentes a controlada direta DMED, para a concessionária de geração e comercialização de energia, sendo esta a controlada direta DME Energética S.A - DMEE.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões--Continuação

2.1. Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

O mundo continua se reestruturando, os cuidados preventivos adotados e a vacina contra COVID-19 foram importantes medidas para a melhoria gradativa do panorama, inclusive internamente.

Ao longo de 2021, a Companhia continuou tomando medidas preventivas para enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (Ministério da Saúde), pela Organização Mundial da Saúde, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Município de Poços de Caldas.

Através da Portaria Conjunta DME nº 003/2020, de 18/03/2020, foi constituído o Comitê para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID-19, alterado pela Portaria Conjunta nº 013/2020, de 02/09/2020. Assim, desde 18/03/2020, é divulgado, semanalmente, os documentos intitulados "Planejamento de Ações da DME", o qual se encontra na Revisão 36, e "Procedimentos Gerais para a Prevenção do Coronavírus COVID-19", que se encontra na Revisão 07.

Em linhas gerais, podemos citar que o uso da máscara permanece obrigatório em todas as dependências. Foi mantida a disponibilização de álcool em gel em locais estratégicos, bem como a restrição de atividades, evitando a aglomeração.

A partir de dezembro/2020, o "Boletim DME", divulgado nos canais internos de comunicação, vem informando os números de casos constados de COVID-19 na Companhia. Os colaboradores também são alertados sobre a vacinação contra COVID-19, conforme divulgação realizada pela Prefeitura Municipal, sendo que os comprovantes de vacinação devem ser apresentados na Gerência de Recursos Humanos.

A Administração mantém a avaliação contínua sobre o impacto que a pandemia pode provocar nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas suas informações financeiras.

O cenário imposto pela COVID-19 apresenta uma maior flexibilização sentida a partir do segundo semestre de 2021. Portanto, para as demonstrações financeiras de 2021 da DME, não há impactos significativos a serem divulgados nesse sentido.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras

3.1. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 27 de abril de 2022.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

3.1. Base de preparação--Continuação

d) Uso de estimativas e julgamentos--Continuação

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 20.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 26 - Instrumentos financeiros
- Nota 18 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 18 - Provisões
- Nota 22 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 25 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 29 - Conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A"

4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

a) Base de consolidação--Continuação

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;
- Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;
- O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente no resultado acumulado de cada empresa consolidada;
- Não houve lucro nas transações -entre companhias ou efeitos nos estoques;
- Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2021.

b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 18 e 25; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado--Continuação

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

h) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

i) Imobilizado

i.1) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

i.2) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

i.3) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

j) Encargos regulatórios

i) *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculado pelo valor da energia produzida.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

j) Encargos regulatórios--Continuação

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

k) Benefício a empregados

k.1) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A controladas diretas DMED e DMEE reconhecem todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

k) Benefício a empregados--Continuação

k.2) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia e da controlada direta DMED quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e da controlada direta DMED e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada direta DMED, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada direta DMED. Um benefício econômico está disponível à controlada direta DMED se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2021, e exercícios anteriores a 2021, a controlada direta DMED incorreu em um superávit do plano de benefício definido não reconhecido, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 25.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

l) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido à sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram registradas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 18).

A controlada direta DMEE, não registrou provisões durante o exercício de 2021.

m) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

m) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

ii) *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

n) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis .

o) Reconhecimento da receita

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A *receita de fornecimento de energia elétrica* estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes.

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 25% para comercial, 18% para industrial, 30% para residencial e isento para residencial baixa renda com consumo médio diário de até 3 kWh.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

p) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q) Operações de Arrendamento Mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

r) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre O lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

s) Novas Normas e Interpretações

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) no Brasil. São elas:

- IAS 37 CPC 25 - Classificação de custo oneroso para cumprimento de um contrato. Na avaliação se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- IAS 16 CPC 27 - Proibição da entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Principais políticas contábeis--Continuação

s) Novas Normas e Interpretações--Continuação

- IAS 1 CPC 26 - Classificação de passivos como corrente ou não corrente
- IFRS 3 CPC 15 - Atualização para referência à nova Estrutura Conceitual
- IFRS 9 CPC 48 - Esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste "10%" para desreconhecimento de financeiro passivos
- IFRS 16 CPC 06 - Incentivos de arrendamento
- IFRS 17 CPC 25 Contratos de seguro

As normas evidenciadas não têm impacto significativo sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia. Além disso, não existem outras normas IFRS ou interpretações IFRIC, ainda por entrar em vigor, que pudessem ter esse impacto, não sendo sequer mencionadas.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e depósitos bancários à vista	73	30	1.128	958
Aplicações financeiras	1.522	2.483	335.863	289.821
	1.595	2.513	336.991	290.779

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 97% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

6. Consumidores, concessionárias e permissionárias - consolidado

	31/12/2021	31/12/2020
Consumidores faturados	25.826	23.953
Consumidores não faturados	14.873	11.373
Permissionárias	14.027	16.764
Consumidores - parcelamentos	3.055	3.190
Comercialização no âmbito da CCEE	2.411	10.115
Outros créditos	457	314
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(6.476)	(6.272)
	54.173	59.437

7. Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
<u>Circulante:</u>				
IRPJ a Compensar	14.536	12.102	16.243	14.639
Provisão IRRF s/ Aplicações Financeiras	5	-	3.080	1.753
ICMS - Recuperação de Crédito	-	-	642	324
CSLL a Compensar	-	457	395	914
PIS e COFINS a compensar	-	-	42	5
Outros	-	-	13	19
	14.541	12.559	20.415	17.654

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
<u>Não circulante:</u>				
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS (1)	-	-	23.773	-
ICMS - Recuperação de Crédito Longo Prazo	-	-	309	407
	-	-	24.082	407

- (1) A controlada direta DMED impetrou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, que se encontra pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A controlada direta DMED fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo ressarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia registrou o montante de R\$ 23.773 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais e o valor da atualização monetária de R\$ 2.240 foi reconhecido na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. A homologação e habilitação relativo ao crédito ainda não foi homologado pela Receita Federal do Brasil

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

8. Outros ativos - consolidado

Circulante

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Títulos de crédito a receber	2.115	2.460
Consumidores - Outros	1.370	195
Desativação em curso	989	783
Adiantamentos empregados	291	242
Diferença mensal da receita - baixa renda	256	174
Serviços prestados a terceiros	13	11
Indenização Complementar - MP 579/2012	10.224	10.224
	<u>15.258</u>	<u>14.089</u>
Circulante	5.034	3.865
Não Circulante	10.224	3.865

9. Investimentos

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Participações societárias diretas				
DME Energética S.A. - DMEE	335.413	303.148	-	-
DME Distribuição S.A. - DMED	321.651	304.673	-	-
Participações societárias indiretas				
Baesa - Energética Barra Grande	-	-	57.127	49.683
Sefac - Serra do Facão Energia S.A.	-	-	24.062	26.623
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai (a)	-	-	13.972	13.495
Sefac - Serra do Facão Energia S.A - Ativo Intangível (b)	-	-	7.939	-
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - Ativo Intangível (a.1)	-	-	2.387	2.604
Telemar Norte Leste S.A.	19	19	19	19
	<u>657.083</u>	<u>607.840</u>	<u>105.506</u>	<u>92.424</u>

(a) Em 29 de abril de 2019, a subsidiária DMEE adquiriu, das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., 1.528.804 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 4,3807% (quatro virgula trinta e oito por cento) do capital social total da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - ETAU.

O objetivo da controlada com essa aquisição é aumentar a sua participação no mercado brasileiro de transmissão de energia.

Assim, em virtude dessa transação, a Administração da controlada entendeu que deveria aplicar os pronunciamentos técnicos CPC 18 - Investimentos em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e o CPC 04 - Ativo Intangível, os quais definem a alocação do valor da compra nos ativos que consubstanciam o valor pago.

Sendo assim, a controlada contratou um laudo de alocação do preço de aquisição para a realização da determinação do valor justo e vida útil para o ativo intangível de concessão, obtido na aquisição da Transmissora pela DMEE segundo as orientações dos pronunciamentos CPC 18 e 04.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimentos--Continuação

- (a.1) Ativo Intangível: os ativos intangíveis obtidos na aquisição do controle da Transmissora pela DMEE foram identificados conforme as instruções dos CPC 18 e 04. O ativo intangível identificado foi o contrato de concessão na categoria Relacionada a Contrato.

Para essa aquisição não foram identificados intangíveis da categoria artísticos, marketing, clientes e tecnologia, dada a especificidade do investimento efetuado.

O Ativo intangível foi analisado cuidadosamente e o método mais apropriado para o cálculo do seu valor justo foi empregado. A determinação do valor justo do ativo intangível da Transmissora foi realizada, utilizando a abordagem da renda para determinar o valor justo do contrato de concessão.

Os contratos de concessão detidos pela Transmissora lhe permitem explorar, com exclusividade, os serviços públicos de operação das instalações de transmissão. Além disso, as concessões também abrangem as devidas estruturas e instalações de suporte, como estradas de linhas, conexões de reatores, e outras instalações necessárias para medição, supervisão, controle, e outras funções relativas às linhas de transmissão.

O ativo intangível da concessão é o intangível primário do negócio que permite a geração de receita, por essa razão, a determinação do seu valor justo é feita utilizando a metodologia do lucro excedente.

O método utilizado para cálculo do valor justo de um ativo intangível considerado crítico ou primário para o sucesso de um negócio é uma variante da abordagem da renda conhecido como Multi Period Excess Earnings (MPEEM). Para a aplicação dessa metodologia é necessário estimar os ativos que contribuem para que o contrato de concessão permita à empresa gerar resultado futuro. Assim, no cálculo do valor justo do contrato de concessão da Transmissora o capital de giro foi considerado como um ativo que contribui para o contrato de concessão.

O contrato de concessão da Transmissora junto a ANEEL foi assinado em 18 de dezembro de 2002, para construção, operação e manutenção da linha de transmissão pelo prazo de 30 anos. Por este motivo o ativo intangível adquirido na operação pela controlada DMEE será amortizado pelo prazo de vida útil contratual.

- (b) Em 05 de agosto de 2019, a DMEE recebeu correspondência da empresa Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A, informando o interesse em alienar todas as ações de sua propriedade, que totalizam 28.546.844 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentas e quarenta e quatro), representando 6,7705% de ações ordinárias e 5,4649% do capital social total da Serra do Facão.

Sendo assim, em cumprimento ao item "8. Direito de Preferência na aquisição ou subscrição de ações" do Acordo de Acionistas da Serra do Facão Energia S.A., celebrado em 12 de dezembro de 2006, aditado e consolidado em 11 de fevereiro de 2009, a DMEE exerceu seu Direito de Preferência na Aquisição ou Subscrição de Ações de emissão da Serra do Facão Energia S.A. ("SEFAC"), acerca da oferta de venda da totalidade da participação acionária detida pela Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A, correspondente à 5,4649% do capital social total da SEFAC.

Com isso, em 17 de maio de 2021, foi concluída a transferência de 4.834.876 (0,9256% do Capital Social total) ações ordinárias nominativas para a DMEE, mediante aquisição da participação da empresa Camargo Corrêa no capital social da Serra do Facão pelo valor de R\$6.335.967,77.

Os ativos identificados líquidos dos passivos assumidos foram mensurados a partir das demonstrações financeiras e totalizaram R\$219.145 mil em abril de 2021. Nestes valores encontram-se o ajuste de R\$263.100 mil no ativo intangível e no UBP devido à extensão da outorga.

Para mensurar o ativo de concessão utilizou-se o Free Cash Flow to Firm (FCFF) na data base de abril de 2021, descontando-se por um WACC de 7,70%. O valor apurado pelo FCFF foi de R\$1.107.146mil.

O Ativo de Concessão foi mensurado pela diferença entre o valor do FCFF e o valor contábil, resultando em R\$888.001 mil.

A participação adquirida pela DMEE foi de 0,9256%, resultando na participação de R\$8.219 mil no Ativo de Concessão. Este Ativo de Concessão poderá ser amortizado até o prazo final da concessão, novembro de 2040.

A parcela de 0,9256% resultou em R\$10.284 mil a Valor Justo. A contra prestação transferida por essa parcela foi de R\$6.336mil, resultando em um ganho por compra vantajosa (deságio) de R\$3.912mil.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimentos--Continuação

Controladora

Controladas	Participação %	Quantidade de ações	Patrimônio líquido	Total de ativos	Total de passivos sem PL	Total de receitas	Lucro do exercício	Equivalência patrimonial 2021	Equivalência patrimonial 2020
DME Energética S.A. - DMEE	100	215.696.330	335.413	595.085	259.672	156.355	48.417	48.417	30.487
DME Distribuição S.A. - DMED	100	472.541.183	321.651	438.018	116.368	215.299	30.725	30.725	30.800
			657.064	1.033.103	376.040	371.654	79.142	79.142	61.287
								79.142	61.287
Consolidado									
Baesa - Energética Barra Grande S.A.								15.973	29
SEFAC - Serra do Facão Energia S.A.								(4.589)	(603)
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU								3.936	7.230
								15.320	6.656

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional.

A DME Participações registrou ganho de equivalência de R\$79.142 no exercício de 2021.

Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

Não obstante a controlada direta DMEE possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Baesa - Energética Barra Grande S.A., Empresa de Transmissão Alto Uruguai S.A. - ETAU e SEFAC - Serra do Facão Energia S.A., a controlada direta DMEE entende que possui uma influência significativa dado sua representatividade no Conselho de Administração dessas companhias.

10. Imobilizado

	Controladora			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2021	Valor líquido em 2020
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	7.905	(2.573)	5.332	5.493
Ativo imobilizado em curso	24	-	24	18
	7.929	(2.573)	5.356	5.511

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

	Consolidado			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2021	Valor líquido em 2020
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	184.809	(76.968)	107.841	111.342
Distribuição	16.597	(9.170)	7.427	7.623
Administração	27.076	(12.939)	14.137	14.091
	228.482	(99.077)	129.405	133.056
Ativo imobilizado em curso				
Geração	6.684	-	6.684	5.284
Administração	250	-	250	292
	6.934	-	6.934	5.576
	235.416	(99.077)	136.339	138.632

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado

	Controladora				
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2021
Terrenos	746	-	-	-	746
Reservatórios, barragem e adutoras	6.165	-	-	-	6.165
Edificações, obras civis e benfeitorias	702	-	-	-	702
Máquinas e equipamentos	51	102	-	-	153
Veículos	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	139	-	-	-	139
	7.803	102	-	-	7.905

	Consolidado					
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Terrenos	4.349	83	(67)	-	-	4.365
Reservatórios, barragens e adutoras	101.071	1.355	-	-	-	102.426
Edificações, obras civis e benfeitorias	48.421	422	-	-	-	48.843
Máquinas e equipamentos	93.601	3.122	(1.304)	397	-	95.816
Veículos	5.372	339	(271)	140	-	5.580
Móveis e utensílios	1.989	12	-	-	-	2.001
Sistema Transmissão e Conexão	1.085	-	-	-	-	1.085
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	-	(31.634)
	224.254	5.333	(1.642)	537	-	228.482

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora					
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Em curso	18	122	(14)	(102)	-	24
	18	122	(14)	(102)	-	24

	Consolidado					
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Em curso	5.576	2.068	(71)	(639)	-	6.934
	5.576	2.068	(71)	(639)	-	6.934

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora		
	31/12/2020	Adições	31/12/2021
Reservatórios, barragens e adutoras	(1.947)	(213)	(2.160)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(280)	(29)	(309)
Máquinas e equipamentos	(35)	(13)	(48)
Móveis e utensílios	(48)	(8)	(56)
	(2.310)	(263)	(2.573)

	Consolidado			
	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021
Reservatórios, barragens e adutoras	(25.360)	(3.488)	50	(28.798)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(16.638)	(1.545)	-	(18.183)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(9.456)	(1.039)	730	(9.765)
Máquinas e equipamentos	(41.244)	(3.598)	271	(44.571)
Veículos	(4.555)	(124)	3	(4.676)
Móveis e utensílios	(1.049)	(30)	-	(1.079)
Bens indenizados - Antas I	7.516	929	-	8.445
Sistema Transmissão e Conexão	(412)	(38)	-	(450)
	(91.198)	(8.933)	1.054	(99.077)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Controladora			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	31/12/2021	31/12/2020
Administração	15	(15)	-	-	3
	15	(15)	-	-	3

	Consolidado			Valor líquido	
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	31/12/2021	31/12/2020
Geração	175.503	(72.720)	102.783	102.783	77.018
Distribuição	210.966	(88.617)	122.349	122.349	120.671
Administração	1.060	(890)	170	170	219
Ativo de contrato	13.684	-	13.684	13.684	13.943
	401.213	(162.227)	238.986	238.986	211.851

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Custo						
Saldo em 31/12/2020	50.457	202.374	68.736	321.567	13.943	335.510
Adições	247	15.650	32.965	48.862	15.684	64.546
Baixas	(3.400)	(7.059)	-	(10.459)	(15.943)	(26.402)
Ativo Financeiro	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2021	47.304	210.965	101.701	359.970	13.684	373.654
Amortização						
Saldo em 31/12/2020	(30.549)	(81.704)	(11.406)	(123.659)	-	(123.659)
Adições	(1.346)	(8.850)	(4.583)	(14.779)	-	(14.779)
Baixas	1.834	1.936	-	3.770	-	3.770
Saldo em 31/12/2021	(30.061)	(88.618)	(15.989)	(134.668)	-	(134.668)
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2020	19.908	120.670	57.330	197.908	13.943	211.851
Saldo em 31/12/2021	17.243	122.347	85.712	225.302	13.684	238.986
Taxa de amortização %	7,34%	6,19%	12,47%			

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos--Continuação

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052, que alterou a Lei nº 13.203/2015, estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895, que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)--Continuação

Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à Aneel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre - ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020.

Através da publicação da Resolução Homologatória nº 2.919 de 03 de agosto de 2021, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021, a ANEEL homologou o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e os valores referentes ao caput do art. 2º - D da Lei 13.203, de 2015, em atendimento ao disposto no parágrafo 9º, do art. 6º, da Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020.

Na Resolução 2.919/21, consta o prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador), sendo este de 1.097 (dias), equivalente a R\$3.608 sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia e na Resolução 2.932/21 consta o prazo de extensão de outorga da Usina Salto Pilão, sendo este de 1735 dias, equivalente a R\$ 77.479 (total da usina), também sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia.

Sendo assim, com relação ao prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador) a DMEE encaminhou a ANEEL em 08 de outubro de 2021, o “Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE”, que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

Já o CESAP encaminhou a ANEEL em 12/11/2021, o “Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE”, assinado por todas as consorciadas, que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)--Continuação

Atualmente, a controlada direta DMEE aguarda a homologação definitiva pela ANEEL da repactuação.

Com base nos dados informados pela CCEE à Aneel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina	Garantia Física não repactuada anteriormente (MW médios)	Estimativa de Extensão da Concessão (dias)
PCH Padre Carlos (Rolador)	4,07	1.097,2586
CESAP	2,62	1.735

Os efeitos contábeis decorrentes da repactuação do risco hidrológico consistem no reconhecimento de um ativo intangível, relacionado ao direito de outorga em função da compensação por custos incorridos em exercícios anteriores, com base no valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, na rubrica de compensação de custos de energia elétrica, os quais já foram contabilizados durante o exercício social de 2021, da ordem de R\$3.608 para PCH Padre Carlos e R\$10.387 para CESAP.

Amortização do Intangível - Repactuação

Segundo o CPC 04, a amortização deve ser iniciada a partir da disponibilização do bem para uso. Como no caso de extensão do direito de outorga o bem já foi construído e está em uso, entende-se que sua amortização deve ser iniciada assim que registrado o novo ativo intangível. Desse modo, o momento de reconhecimento de intangível deve corresponder ao direito de exploração estendido, pelas Leis n°s 14.052/2020 e 14.182/2021, pois cuidam-se de direito de exploração em andamento, cujo ativo intangível já está disponível para exploração, já está em uso.

Com isso, o ativo deverá gerar fluxo de caixa para a entidade, devendo ser amortizado no prazo definido no CPC 04, itens 97 a 106, ou seja, a amortização deve ser apropriada ao longo da vida útil estimada do ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

12. Cauções e depósitos vinculados - consolidado

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:		
Projeto PCH Boa Vista	577	-
Projeto PCH Marambaia	321	-
	898	-
Não circulante:		
INSS - Depósito Judicial (a)	11.880	11.406
Depósito judicial - Cível (b)	6.383	6.602
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	2.905	2.904
Depósitos judiciais recursais (d)	143	167
ICMS - depósito judicial (e)	12	12
	21.323	21.091
Total Circulante e Não Circulante	22.221	21.091

- (a) INSS Depósito judicial: refere-se a ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi autuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.
- (b) Depósito judicial - cível: depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas - MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local, e cumprimento de sentença nº 5005442-90.2018.8.13.0518 referente a honorários de sucumbência sobre o valor dos lucros cessantes.
- (c) ANEEL/CCEE - trata-se de Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da controlada direta DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.
- (c) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.
- (e) ICMS - Depósito judicial: decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. Em 2018 foi protocolada petição da DME em conjunto com o Estado de Minas Gerais informando adesão ao REGULARIZE e requerendo cálculo de custas judiciais para pagamento e posterior extinção do feito. Em setembro de 2018 fora exarada sentença extinguindo a execução fiscal, e intimando a Executada ao pagamento de custas atualizadas. Em outubro de 2018 foi protocolada petição de juntada de comprovante de pagamento das custas finais, além de requerer a expedição de alvará judicial afim de levantar os valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da controlada direta DMED, restando apenas R\$12 a ser resgatado.

A movimentação está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2020	Adições	Atualização	Resgates	IRRF	Saldo em 31/12/2021
21.091	919	665	(454)	-	22.221

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

13. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores de energia elétrica	-	-	6.327	6.076
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	-	-	5.146	2.493
Fornecedores Partes Relacionadas	-	-	3.374	4.308
Fornecedores - encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	1.703	1.968
Materiais e serviços	114	48	1.082	864
	114	48	17.632	15.709

14. Credores diversos

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - CIP	3.650	4.337
Taxa de Iluminação Pública Arrecadada	1.498	1.395
Consumidores	674	301
Cauções em garantia	329	296
Empregados	17	33
Outros	406	304
	6.574	6.666

15. Encargos regulatórios - consolidado

	31/12/2021	31/12/2020
Quota da CDE	579	-
Compensação Financ. pela Util.de Rec.Hídricos - COFURH	165	203
Taxa de Fiscalização - ANEEL	25	22
	769	225

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

16. Tributos e contribuições sociais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:				
ICMS	-	-	6.135	5.526
COFINS	228	80	2.188	2.595
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	77	-	1.033	-
INSS	30	26	577	513
CSLL	47	-	373	34
PIS/Pasep	48	17	453	553
IRRF - Juros Sobre Capital Próprio	-	-	378	154
FGTS	12	11	219	200
ISS - serviços de terceiros	3	2	36	48
IRRF - serviços de terceiros	-	-	26	30
	445	136	11.418	9.653
Não Circulante:				
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 7)	-	-	23.773	-
	-	-	23.773	-
Total circulante e Não Circulante	445	136	35.191	9.653

17. Uso do bem público - (CESAP)

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Uso do Bem Público ("CESAP") - circulante	17.457	15.132
Uso do Bem Público ("CESAP") - não circulante	233.682	192.527
	251.139	207.659

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão.

A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões

	Consolidado				
	31/12/2020	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2021
Não circulante:					
Cíveis	19.649	5.854	(492)	(123)	24.888
Trabalhistas	2.700	98	(514)	(703)	1.581
Federal	13.998	750	-	-	14.748
Estadual	445	-	-	-	445
	36.792	6.702	(1.006)	(826)	41.662

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEE registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$1.484 (R\$2.612 em 2020). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$605.

A controlada direta DMEE possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de 98 mil, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão.

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões--Continuação

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais--Continuação

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Com isso, a controlada direta DMED, mantém provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que sejam julgados pelo CARF.

c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.308 e foi contabilizado pela Companhia.

d) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$24.886 (R\$19.647 em 2020). As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.277.

A controlada direta DMEE não é parte em outros processos judiciais considerados pela sua Assessoria Jurídica com risco de perda possível/provável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido

19.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

19.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

19.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2021 é de R\$191.083 conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

19.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

Em 2021, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a até 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Resultado do período	74.692	56.462
(-) Reserva legal	(3.735)	(2.823)
Base de cálculo	70.958	53.639
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	17.739	13.410
Dividendos adicionais estatutários (até 25%)	3.216	3.619
	<u>20.955</u>	<u>17.029</u>

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido--Continuação

19.5. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2021 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$20.572 (R\$25.816 em 2020) são imputados aos dividendos obrigatórios, dando-se por liquidada tal obrigação, e a diferença absorvida no patrimônio líquido da Companhia.

20. Receita operacional líquida - consolidado

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecimento de energia elétrica	205.197	169.189
Suprimento de energia elétrica	82.623	78.984
Venda de Energia MVE- Mecanismo de Venda de Excedente	11.596	17.846
Ativos e (Passivos) Financeiros - CVA	22.223	9.244
Disponibilização da Rede Elétrica	48.249	39.305
Comercialização de energia	81.668	56.494
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	36.227	26.106
Usina Antas I - Regime de Cotas	6.209	5.615
	493.992	402.783
Outras receitas operacionais		
Receita de construção	15.768	15.879
Serviço taxado	452	300
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	7.014	6.079
Outras	35	19
	23.269	22.277
Deduções da receita operacional		
ICMS	(67.995)	(58.676)
PIS e COFINS	(45.412)	(41.543)
Encargos do consumidor	(32.878)	(31.089)
	(146.285)	(131.308)
Receita operacional líquida	370.976	293.752

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

20. Receita operacional líquida - consolidado--Continuação

a) Fornecimento de energia

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fornecimento faturado		
Suprimento de energia elétrica	63.008	57.131
Comercialização de energia	81.668	56.494
Residencial	120.534	105.835
Residencial baixa renda	2.409	1
Industrial	21.634	19.775
Comercial	52.680	44.487
Rural	4.137	3.186
Poder Público	3.286	2.647
Illum. Pública	9.721	7.246
Serviço Público	8.406	6.823
Energia Elétrica - CCEE	36.227	26.106
Venda de Energia - MVE	11.596	17.846
Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica	1.272	947
Receita - consumidores livres	46.978	38.409
Outros - Consumidores Cativos	(74)	(51)
Rec. ultrapassagem de demanda e ex. reativo	(1.422)	(1.460)
Usina Antas I - Regime de Cotas	6.209	5.615
	<u>468.269</u>	<u>391.037</u>
Receita CVA ativa/passiva não faturada	22.223	9.244
Fornec. não faturado exerc. anterior	(11.373)	(8.871)
Fornec. não faturado	14.873	11.373
	<u>493.992</u>	<u>402.783</u>

Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da controlada direta DMED que está na condição de "livre". Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição "TUSD" desse consumidor livre são cobrados pela controlada direta DMED conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica, receita custo de conexão consumidores livres e receita consumidores livres.

Receita CVA Ativa/Passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados, pela controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2021, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da controlada direta DMED.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

21. Receitas e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	74	39	13.776	7.020
Variação monetária e acrésc. moratório - energia vendida	-	-	9.983	9.280
Ganho com compra vantajosa - ações SEFAC	-	-	3.912	-
Atualização Repetição de Indébito PIS e COFINS	-	-	2.240	-
Outras receitas financeiras	1.203	271	1.951	850
	1.277	310	31.862	17.150
Despesas financeiras				
Encargos financeiros UPB Salto Pilão	-	-	(36.097)	(35.650)
Atualização Repetição de Indébito PIS e COFINS	-	-	(2.240)	-
Outras despesas financeiras	(2.405)	(2.086)	(10.772)	(13.248)
	(2.405)	(2.086)	(49.109)	(48.898)
Resultado financeiro líquido	(1.128)	(1.776)	(17.247)	(31.748)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

	Controladora				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Lucro antes dos tributos	74.842	74.842	56.462	56.462	173.862	173.862	127.189	127.189
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:								
Adições ao resultado	45.219	45.219	49.604	49.604	93.773	93.773	70.634	70.634
Exclusões ao resultado	(119.550)	(119.550)	(114.421)	(114.421)	(216.953)	(216.953)	(178.801)	(178.801)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-
Base de cálculo	511	511	(8.355)	(8.355)	50.682	50.682	19.022	19.022
Alíquota aplicável	9%	15%	9%	15%	9%	15%	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	46	77	-	-	4.561	7.602	2.464	4.107
Adicional de 10% conforme legislação	-	27	-	-	-	4.996	-	2.689
(-) Incentivo fiscal PAT	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Licença-maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	-	-	-	-	-	-	-
Prog. de Regularização Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	146	156	27	(84)
	46	104	-	-	4.707	12.754	2.491	6.712

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos-- Continuação

A movimentação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Diferenças temporárias		
Provisões/reversões	72.240	79.044
Previd. Privada	(4.910)	(6.086)
Atualização do ativo financeiro	(2.392)	(1.950)
Base impostos diferidos	64.938	71.008
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	22.079	24.143
Outros	17	17
	22.096	24.160
Total despesa imposto diferido líquido	(2.566)	(237)

23. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas envolvem as transações da Companhia com suas subsidiárias e profissionais-chave da Administração, de suas subsidiárias com coligadas, e entre as próprias subsidiárias.

a) Composição de ativos e passivos com partes relacionadas

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante:		
Compra de energia elétrica - BAESA (a)	3.374	4.308

- (a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a controlada direta DMEE, na qualidade de compradora, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande; o qual vigorará até 14 de maio de 2036. A controlada direta DMEE deverá adquirir o montante da energia assegurada (garantia física) proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

23. Transações com partes relacionadas--Continuação

b) Profissionais-chave da Administração

A Companhia considerou como “profissionais chave” o Presidente da Companhia. Em 2021, a Diretoria Executiva era composta pelo Presidente, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo Financeiro, sendo que os dois últimos cumulavam as funções de Diretor Superintendente e Diretor Comercial Financeiro da DMEE, respectivamente, cujas remunerações foram pagas por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, conforme artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010. Na estrutura de governança da Companhia e das controladas diretas DMEE e DMED há, ainda, um Conselho de Administração, composto por sete membros titulares; Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e igual número de suplentes; Comitê de Auditoria Estatutário, composto por três membros; e Comitê de Avaliação Estatutário, composto por três membros; cujos membros cumulam as funções de membros dos respectivos órgãos nas controladas diretas DMED e DMEE.

Na controlada direta DMED, os profissionais chave da administração, que compõem a Diretoria Executiva, são o Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, sendo que, na DMEE, são o Diretor Superintendente, Diretor Comercial Financeiro e Diretor Técnico, sendo este último sem cumulação de vencimentos.

As remunerações da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Auditoria foram apropriadas como despesa. A remuneração da Diretoria Executiva incluiu salários, abono de férias, 13º salário e outros benefícios.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Salário-base	380	355	2.668	2.327
Encargos sociais	130	125	948	810
Provisões para férias e 13º salário	53	32	591	398
Vale-refeição/alimentação	-	-	75	66
Outros benefícios	7	9	521	396
Total	570	521	4.803	3.997

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Custos e despesas operacionais

	Custo do serviço	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/Receitas Líquidas	Controladora	
				31/12/2021	31/12/2020
Despesas					
Pessoal	-	2.191	-	2.191	2.121
Material	-	15	-	15	12
Serviços de terceiros	-	547	-	547	430
Seguros	-	30	-	30	18
Depreciação	-	266	-	266	261
Tributos	-	13	-	13	213
Provisão para litígios trabalhistas	-	-	-	-	2
(-) Reversão da provisão	-	-	-	-	(14)
(-) Recuperação de despesas	-	-	-	-	(21)
Compartilhamento de Infra estrutura	-	-	112	112	30
Outros	-	-	(2)	(2)	(3)
Total	-	3.062	110	3.172	3.049

	Custo do serviço	Despesas com Vendas	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas /Receitas Líquidas	Controladora	
					31/12/2021	31/12/2020
Despesas						
Pessoal	23.757	-	17.207	-	40.964	37.190
Material	1.480	-	2.840	-	4.320	4.330
Serviços de terceiros	6.661	-	5.773	-	12.434	12.151
Custo de construção	15.768	-	-	-	15.768	15.879
Energia Elétrica Comprada p/Revenda	178.365	-	-	-	178.365	112.548
Repactuação GSF CESAP	(10.387)	-	-	-	(10.387)	-
Repactuação GSF REH 2.919/21	(3.608)	-	-	-	(3.608)	-
Encargos do uso sistema transmissão/distribuição	21.895	-	-	-	21.895	20.318
Depreciação	14.271	-	1.575	-	15.846	15.608
Amortização	3.564	-	497	-	4.061	1.528
Arrendamentos e aluguéis	31	-	-	(1)	30	(54)
Seguros	121	-	92	-	213	102
Tributos	450	-	184	-	634	621
Doações, contribuições e subvenções	76	-	265	-	341	332
Provisão	9	1.825	6.693	-	8.527	15.282
(-) Reversão da provisão	-	(282)	(826)	-	(1.108)	(20.524)
(-) Recuperação de despesas	(782)	-	(306)	-	(1.088)	(1.092)
Perda (ganho) ativo indenizável (concessão)	-	-	-	(442)	(442)	(3.606)
Perda - alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	1.179	1.179	2.024
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(9.550)	(9.550)	(8.119)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(5.533)	(5.533)	(4.388)
Outros	-	-	-	1.469	1.469	2.628
Total	251.671	1.543	33.994	(12.878)	274.330	202.758

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados

Plano de Benefício Definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a controlada direta DMED patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A controlada direta DMED, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

De acordo com o CPC 33, os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a controlada direta DMED obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$20.455 e de R\$2.986, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A controlada direta DMED e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (*superávit*) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, tendo em vista, que a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 trouxe a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto à elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados.

Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$1.990 durante o exercício social de 2000.

Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foram solicitados à SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida. Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram.

Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$18.140. Esse valor posicionado em dezembro de 2021 pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados resulta em um superávit de R\$17.469;

Demonstra-se assim que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora foi para atender à melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Plano de Benefício Definido--Continuação

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A controlada direta DMED aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto à destinação desse superávit.

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2021, a controlada direta DMED procedeu ao ajuste contábil do plano de benefício definido, ou seja, reconheceu apenas 50% do seu valor superavitário conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Movimentação do Plano de Benefício Definido

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.986)	(4.413)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	20.455	18.816
Valor presente da obrigação descoberta	17.469	14.403
Ativo atuarial líquido	17.469	14.403
Ativo do plano	17.469	14.403
Mudança no efeito do teto de ativo (<i>Asset Ceiling</i>)	(12.559)	(8.317)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.910	6.086

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativo reconhecido no início do período	6.086	7.732
Ajustes entre exercícios de 2020 e 2021	(347)	-
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	274	(1.063)
Valor reconhecido de resultados abrangentes	(1.103)	(583)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.910	6.086

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2019	19.100
Rendimento esperado dos ativos do plano	(139)
Benefícios pagos pelo fundo	(28)
Perdas atuariais sobre os ativos do plano	(117)
Valor presente da obrigação em 31/12/2020	18.816
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2020	18.816
Rendimento esperado dos ativos do plano	1.386
Ajustes entre exercícios de 2020 e 2021	936
Benefícios pagos pelo fundo	(58)
Perdas atuariais sobre os ativos do plano	(625)
Valor presente da obrigação em 31/12/2021	20.455

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	9,12%	7,02%
Taxa real de juros	5,43%	3,70%
Inflação medida	3,50%	3,20%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	9,12%	7,02%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,26%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, sendo que no exercício de 2021 foi de 1.187 (R\$1.178 em 2020).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora				
31/12/2021				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	1.595	-	-	1.595
	1.595	-	-	1.595

31/12/2021			
Passivos financeiros		Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 12)		114	114
		114	114

Controladora				
31/12/2020				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	2.513	-	-	2.513
	2.513	-	-	2.513

31/12/2020			
Passivos financeiros		Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores (Nota 12)		48	48
		48	48

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2021
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	336.991	-	336.991
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.173	-	54.173
Ativos financeiros setoriais (Nota 28)	50.062	-	50.062
Ativo financeiro indenizável	-	16.423	16.423
	441.226	16.423	457.649

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Passivos financeiros	Custo amortizado	Total 2021
Fornecedores (Nota 12)	17.632	17.632
Folha de pagamento	457	457
Encargos regulatórios	769	769
Pesquisa e desenvolvimento	1.737	1.737
Programa de eficiência energética	2.196	2.196
Tributos e contribuições sociais	9.646	9.646
Passivos financeiros setoriais (Nota 28)	12.227	12.227
	44.664	44.664

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2020
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	290.779	-	290.779
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	59.437	-	59.437
Ativos financeiros setoriais (Nota 28)	36.414	-	36.414
Ativo financeiro indenizável	-	15.027	15.027
	386.630	15.027	401.657

Passivos financeiros	Custo amortizado	Total 2020
Fornecedores (Nota 12)	15.709	15.709
Folha de pagamento	413	413
Encargos regulatórios	225	225
Pesquisa e desenvolvimento	2.780	2.780
Programa de eficiência energética	3.538	3.538
Tributos e contribuições sociais	8.438	8.438
Passivos financeiros setoriais (Nota 28)	18.721	18.721
	49.824	49.824

27. Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades das subsidiárias as expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro das companhias.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia e suas subsidiárias, segundo as políticas aprovadas pela Administração, sendo esta, responsável por identificar, avaliar e a proteger contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

a) *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade das subsidiárias virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, as contas a receber de clientes são monitoradas, realizando diversas ações de cobrança.

b) *Risco de liquidez*

Existe um monitoramento das previsões contínuas de exigências de liquidez das empresas para assegurar que tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa e o saldo exigido para administração do capital circulante são totalmente aplicados em ativos financeiros equivalentes de caixa, com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Risco quanto à escassez de energia

Para a controlada direta DMED, a energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 80% do portfólio.

As vazões afluentes às usinas localizadas em algumas bacias que compõem o SIN, nestes últimos anos, também têm se situado abaixo da média histórica. Ressalta-se que, em algumas dessas bacias, observaram-se as piores sequências hidrológicas de todo o histórico de vazões de 91 anos (1931/2021). Considerando de forma agregada, as vazões para todo o SIN, no último período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, configuraram a pior condição hidrológica já observada para esse período no histórico.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro--Continuação

Risco quanto à escassez de energia--Continuação

Em termos de armazenamentos equivalentes, foram verificados, ao final de dezembro, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 25,7% e 42,8%.

Diante do contexto hidrológico desfavorável nas principais bacias hidrográficas do SIN desde a transição do período seco de 2020 para o período chuvoso 2020/2021, o ONS vem identificando a necessidade de adoção de medidas adicionais para assegurar o atendimento eletroenergético do SIN.

O ONS indica que devido à melhora das condições hídricas após o início do período úmido no último trimestre de 2021 não existe o risco de racionamento de energia para 2022, uma vez que existe a recuperação do armazenamento dos reservatórios em todas as regiões e há a expectativa de entrada no ano que vem de 10 mil MW de potência, além de mais 16 mil quilômetros de linhas de transmissão, aumentando a transferência de energia do Norte e do Nordeste para o Sudeste-Centro-Oeste.

A controlada direta DMEE, assim como o Sistema Elétrico Brasileiro, tem fonte de energia oriunda, predominantemente, de geração hidrelétrica. Uma hidrologia desfavorável, com energia natural afluyente e volume armazenado dos reservatórios abaixo dos níveis históricos, resulta em: (a) impacto do GSF (Generation Scaling Factor) na garantia física das usinas, obrigando a compra de energia no curto prazo ou no mercado livre para suprir esse corte; (b) Despacho constante de térmicas para atender a demanda do país, que são fontes mais caras que as hidroelétricas, assim como a diversificação da matriz como fontes como eólica e solar, que são intermitentes; (c) Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) elevados e com alta volatilidade, assim como os preços praticados no mercado livre.

Nível de hierarquia

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível de hierarquia de mensuração. Os instrumentos financeiros da Companhia estão integralmente classificados como Nível 2.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas diretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consequentemente não foram analisadas pelos auditores independentes.

29. Ativos e passivos financeiros setoriais

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

Na controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a controlada direta DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da controlada direta DMED e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2021	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2020
CVA ativa - Parcela A a receber	17.227	4.638	21.865	6.790	1.749	8.539
Aquisição de energia - (CVAenerg)	10.239	946	11.185	3.995	-	3.995
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa	811	252	1.063	-	-	-
Transporte rede básica	1.707	368	2.075	599	972	1.571
Transporte de energia - Itaipu	202	14	216	138	132	270
Encargo de Energia de Sistema - ESS	2.764	3.058	5.822	994	9	1.003
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	1.504	-	1.504	1.057	635	1.692
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	-	-	-	7	1	8
Outros itens financeiros a receber	27.519	678	28.197	25.528	2.347	27.875
Neutralidade da Parcela A	718	51	769	796	651	1.447
Sobrecontratação de energia	26.801	627	27.428	24.732	1.696	26.428
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	44.746	5.316	50.062	32.318	4.096	36.414
Ativo circulante	44.746	5.316	50.062	32.318	4.096	36.414

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de parcela a e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2021	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2020
CVA passiva - Parcela A a devolver	(471)	(2.446)	(2.917)	(10.290)	(1.332)	(11.622)
Aquisição de energia - (CVAenerg)	-	(1.923)	(1.923)	(4.335)	(1.332)	(5.667)
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa	-	-	-	(497)	-	(497)
Transporte rede básica	(11)	-	(11)	(204)	-	(204)
Transporte de Energia - Itaipu	-	-	-	(94)	-	(94)
Encargo de Energia de Sistema - ESS	(85)	-	(85)	(567)	-	(567)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(368)	(521)	(889)	(4.593)	-	(4.593)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(7)	(2)	(9)	-	-	-
Outros itens financeiros a devolver	(3.697)	(5.613)	(9.310)	(4.418)	(8.168)	(12.586)
Neutralidade da Parcela A	(2.590)	(353)	(2.943)	(177)	(287)	(464)
Sobrecontratação de energia	(1.107)	(18)	(1.125)	(4.241)	-	(4.241)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(3.061)	(3.061)	-	(2.394)	(2.394)
Bandeiras Tarifárias	-	(2.181)	(2.181)	-	-	-
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	(4.168)	(8.059)	(12.227)	(14.708)	(4.013)	(18.721)
Ativo circulante	(4.168)	(8.059)	(12.227)	(14.708)	(4.013)	(18.721)

29.2. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Esses valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

29.3. Conta Covid

A Conta Covid é destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Está prevista no art. 13, inciso XV, da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada pela Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020 e regulamentada por meio do Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020.

A Conta-Covid consiste em empréstimo obtido junto a um pool de bancos públicos e privados, destinado a preservar a liquidez das empresas do setor e, ao mesmo tempo, aliviar os impactos da crise nas contas de luz pagas pelos consumidores neste momento de pandemia. Por meio deste empréstimo, os aumentos nas tarifas de energia serão diluídos ao longo de cinco anos e a situação financeira das empresas do setor será preservada.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.3. Conta Covid--Continuação

Conforme Resolução Normativa nº 885/2020 o Limite de Captação da controlada DMED foi de R\$17.357.932,00.

A partir do processo tarifário de 2021 a DMED passou a recolher o encargo CDE-Covid, conforme DESPACHO Nº 939, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

29.4. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE é um encargo setorial, pago pelas empresas de distribuição e estabelecido em lei. Este encargo é dividido em três categorias, sendo: (i) CDE Uso referente à parcela cobrada de clientes livres e cativos incidente na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD; (ii) CDE Energia, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia (TE); e (iii) CDE Energia ACR, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia com o intuito de quitar o empréstimo realizado pela CONTA-ACR. O mecanismo de ressarcimento concedido às distribuidoras em relação aos subsídios tarifários ocorre através de repasses operacionalizados pela Eletrobras.

29.5. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

29.6. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição involuntária no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.7. Receita de ultrapassagem de demanda

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária (“PRORET”), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia” ou “DME”) submete, à apreciação de V. Sas., o Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa “holding”, participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

Em 2021, foram adicionadas 1.766 unidades consumidoras representando aumento de 2% em relação a 2020, totalizando 81.518 consumidores. O consumo total de energia elétrica foi de 281.510 MWh, 3% maior que o ano de 2020. Os maiores aumentos de consumo foram nas classes Comercial e Residencial, com 2,962 MWh e 2,754 MWh, respectivamente.

2.1.1. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

O Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED conduziu a um efeito médio nas tarifas de 11,57%, sendo 9,35% para os consumidores em alta tensão e 12,95% para os consumidores em baixa tensão. Este ocorreu em novembro de 2021.

2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2021, a DMEE forneceu 673.934,65MWh, sendo 175.200,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 458.067,48 MWh no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.667,16 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2021, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2021, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 370,97 milhões, apresentando um acréscimo de 26,29%, em decorrência do aumento no consumo de energia elétrica, na ordem de 21,28%, nas classes residencial e comercial, proveniente da retomada da economia após os efeitos da pandemia COVID-19 e da grave crise econômica que esta tem causado.

O custo dos serviços prestados consolidado aumentou em 30,39%, atingindo R\$ 251,67 milhões, principalmente, em decorrência de crescimento dos gastos com Energia Comprada para Revenda, cujo aumento foi impactado pelos Encargos Razão Segurança Energética e Efeito de Contratação de Cotas de Garantia Física.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 119,31 milhões, ante R\$ 100,73 milhões do Exercício anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um acréscimo de 132,5% decorrente, principalmente pela Reversão da Provisão ocorrida em 2020, que não aconteceu em 2021, oriunda da redução das provisões jurídicas constituídas.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado positivo no montante de R\$ 14,5 milhões, apresentando uma oscilação de 45,67% em relação à 2020, decorrente do acréscimo das receitas financeiras, oriundo do aumento da taxa básica de juros (SELIC), sendo que os Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP proveniente da UHE Salto Pilão, se mantiveram estáveis.

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 74,69 milhões, apresentando um aumento de 32,29% em relação ao período anterior.

4. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2021 a DMED realizou investimentos por volta de R\$ 15,7 milhões. Os principais valores foram: R\$ 8,1 milhões destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 5,7 milhões em sistemas de medição, R\$ 1 milhão em bens móveis e R\$ 800 mil em subestações/usinas/linhas.

Conquanto que na DMEE, em 2021 sucederam estudos e ações, tais como aquisição fundiária e licenciamento ambiental para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's / CGH's) nos Rios Pardo, Verde e Capivari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL, com foco principal para as PCHs Marambaia (8,5MW) a qual já possui projeto executivo concluído e Boa Vista (16MW), que já possuem Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da ANEEL e autorização de disponibilidade hídrica emitida pela ANA, assim bem como estudos ambientais concluídos e em fase de análise pela SUPRAM-MG. Da mesma forma ocorreram:

- Elaboração de Projeto Básico / Executivo para construção de Planta Solar de 5 MW na modalidade Geração Distribuída no município de Poços de Caldas, sendo realizado o Processo Licitatório para a contratação, o qual foi declarado deserto por não ter recebido propostas.
- Negociação para aquisição de ações de complexo de geração localizado na região sul, com contratação de Valuation, Due Diligence e realização de Análise Técnica com pessoal próprio;
- Projeto para Instalação de Central de Geração Hidrelétrica (CGH) junto a Barragem Lindolpho Pio da Silva Dias, incluindo assinatura de contrato para aquisição do conjunto hidrogerador;

- Negociação da aquisição de ações de PCH localizada na região sudeste, a qual já foi contratada a execução de Due Diligence e Valluation.

- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão através de aquisição de ações ou composição de parcerias para execução de novos empreendimentos, visando o crescimento dos ativos da DMEE.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME diretamente, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental.

Em 2021, no Município de Poços de Caldas, a DMED apoiou 11 projetos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura (ICMS), no valor total de R\$ 1.367.400,33; 01 pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (LFIC/IR) no valor de R\$ 38.500,00; e 01 pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte (LFIE/IR) no valor de R\$ 10.000,00.

6. AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos funcionários das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 29 de abril de 2022.

José Carlos Vieira
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios